



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 367/2025 exarado no processo administrativo nº 984/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FINS DE ALUGUEL SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS CPF nº 698.296.830-87, situado na Rua Carapé, nº 346, sala 01. Bairro: Centro, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente a 4 (quatro) meses de aluguel.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se para atender pessoa em vulnerabilidade social conforme parecer emitido pela Assistente Social Sra. Claeli Flores Lavarda onde constatou a necessidade de auxílio através do município de São Vicente do Sul, o aluguel social para família, pelo período de quatro meses (dezembro/2025, janeiro, fevereiro e março/2026), visando amenizar a situação enfrentada e proporcionar o acesso aos mínimos sociais, pois a família não tem condições de arcar com despesa de locação de imóvel.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2065 – Auxílios e Benefícios Eventuais – Recurso Livre
Despesa: 478 3390.36.15.00.00.00 Locação de Imóveis

São Vicente do Sul, 10 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL